



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Exmo./a Senhor/a  
Presidente da Direcção  
União Regional das Instituições Particulares de  
Solidariedade Social dos Açores – URIPSSA  
Rua da Estrela n.º 4-A  
9760-455 Praia da Virória

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
			SE/2020/7	03-01-2020	GSRTer/2017/125

**Assunto: ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DA REDE REGIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS**

No âmbito do processo negocial em curso, encarregam-me as Senhoras Secretárias Regionais da Solidariedade Social e da Saúde, por despacho de 19 de dezembro, de dar a conhecer a revisão da proposta inicialmente apresentada, dos preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados, com **efeitos a 1 de janeiro de 2019**.

Esta atualização contempla agora um **aumento de 4% em 2019 e de 3,5% em 2020** dos valores da diária por utente, previstos na portaria 114/2015, de 21 de agosto.

Os valores passam, assim, nas unidades de média duração e reabilitação (UMDR) de 88,8€ para 92,35€, retroativamente a 01.01.2019, e para 95,58€, a partir de 01.01.2020. Nas unidades de longa duração e manutenção (ULDM) passam de 60,19€ para 62,60€, retroativamente a 01.01.2019 e para 64,79€, a partir de 01.01.2020.

De referir que os valores agora propostos correspondem a um valor mensal (30 x diária), por utente, de 2.770,50€, na UMDR, e de 1.878€, nas ULDM.

O valor global a pagar por diária de internamento e por utente em unidade de longa duração e manutenção é **acrescido do valor de 25 euros**, a partir de 2020, nas situações de referenciação dos hospitais para aquela tipologia de unidades, de doentes que apresentem **úlceras de pressão**. Este valor apenas é devido durante um período máximo de seis meses após a transferência e o seu pagamento depende de avaliação mensal e apenas nos casos em que a úlcera de pressão se tiver desenvolvido antes da transferência para a unidade de cuidados continuados integrados.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL**

**Proposta de revisão de Tabela de preços (prevista na portaria 114/2015)**

Tipologia de unidade	Encargos com cuidados de saúde (euros/dia)			Encargos com medicamentos, realização de exames auxiliares de diagnóstico, apósitos e material de apoio ao tratamento de feridas (euros/dia)			Encargos com utilização de fraldas (euros/dia)			Encargos com cuidados de apoio social (euros/dia)			Acréscimo de custos com UP* (euros/dia)	Total (euros/dia)		
	V.atual	2019	2020	V.atual	2019	2020	V.atual	2019	2020	V.atual	2019	2020		V.atual	2019	2020
unidade de média duração e reabilitação	45 75 €	47 58 €	48 35 €	12 00 €	12 48 €	12 62 €	1 24 €	1 28 €	1 34 €	28 81 €	31 00 €	32 08 €	—	88 80 €	92 34 €	95 58 €
Unidade de longa duração e manutenção	55 € 1 €	20 39 €	21 10 €	10 00 €	10 40 €	10 70 €	1 24 €	1 28 €	1 34 €	29 34 €	30 52 €	31 58 €	20 00 €	60 98 €	62 60 €	64 72 €

\*O valor global a pagar por unidade de internamento por utente em unidades de longa duração e em unidades de apoio social de valor de 30 euros nas situações de referencição dos hospitais para aquela tipologia de unidades, de centros que apresentem licenças de prestação de cuidados prestas na área de intervenção e devido durante o período máximo de 30 meses após a transferência e do seu pagamento depende de avaliação mensal. O valor global referido na tabela deve ser adicionado ao custo de manutenção individual dos utentes para a unidade de cuidados continuados integrados.

Mais se informa que o presente ofício seguiu também por email, nesta data.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Fabíola Melo

LSO